

Extrato da justificativa de inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Centro Educacional João Piamarta e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

Processo Nº: 2621901/2018

Termo de fomento com inexigibilidade de chamamento público.

Organização da sociedade civil: Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta

Objeto: Desenvolvimento do projeto Cidadania: Cuidando do futuro de crianças e adolescentes

Data: Maio a dezembro/2018

Local: Casa da Criança Gov. Virgílio Távora e Lar Nazaré

Valor: R\$1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil Reais)

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, Caput da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o Centro Educacional Pe. João Piamarta para o desenvolvimento do projeto “Cuidando do Futuro de Crianças e Adolescentes”, em razão da vasta experiência, capacidade técnica e compromisso da referida entidade, acumulados ao longo de 45 anos de existência dedicados ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes, através do atendimento em tempo integral, na modalidade de acolhimento institucional, local e regional, promovendo serviços nas áreas de Assistência Social, saúde, educação e profissionalização, contribuindo para minimizar os efeitos negativos das violações de direitos e promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e a reinserção social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

A inexigibilidade do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta tem como base a experiência da entidade em serviços de acolhimento institucional e notoriedade no cuidar e proteger crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos humanos fundamentais.

Quanto à estrutura física, a unidade de Itaitinga dispõe de 14 residências, organizadas em condomínio, com áreas comuns de lazer, espaço arborizado, refeitório, ala administrativa e dispõem ainda de uma escola que atende os acolhidos.

Considerando o serviço já ofertado pelo Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta na área de abrangência da regional, como também a disponibilidade de infraestrutura operacional instalada e ampliação da mesma para oferta regional no município de Itaitinga, agregado a expertise da entidade, a STDS, em comum acordo com as instâncias de pactuação e controle social: CIB – Comissão Intergestora Bipartite e CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social e



Prefeitura Municipal de Itaitinga, implantará também o serviço regionalizado através da operacionalização da referida entidade.

O Termo de Fomento para o exercício de 2018 prevê: 20 vagas para Abrigo Institucional, 20 vagas para Abrigo Institucional Regionalizado e 170 vagas em regime de tempo integral, perfazendo o total de 210 vagas.

Ressaltamos ainda que a única unidade que dispõe de uma escola no próprio espaço de atendimento a crianças e adolescentes nas duas modalidades desenvolvidas é a Casa da Criança Governador Virgílio Távora e o Lar Nazaré que ficam no mesmo complexo. Neste sentido, os usuários têm garantida a educação formal, o que contribuiu para o desenvolvimento cognitivo, preparação para a cidadania, inclusão social e a futura inserção no mercado de trabalho.

Fortaleza, 08 de maio de 2018

Franciseo José Pontes Ibiapina
Secretário

Handwritten signature
Daniele Barbosa de Oliveira
Coordenadora da Célula de Atenção à
Alta Complexidade
Inclusão Social Especial STDS